PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.493/91.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES,Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Autoriza o Executivo Municipal,à Doar à Senhora MARTINHA DOS SANTOS BARBOSA,o lote nº 06 da quadra nº 08 no loteamento São José,no Bairro Vila Kennedy (SANTA MÔNICA) Mutirão II,medindo 10,00 metros de Frente e Fundos por 20,00 metros nas Laterais,formando a Área Global de 200,00 Mts,confrontando-se com os lotes nºs 04,05 e 08 da mesma quadra,para que a mesma possa Edificar (Construir) sua Casa de Residência;

Artigo 2º- Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos para o início e o término da Construção mencionada no Artigo 1º;

Artigo 3º- Findo o Prazo estipulado no Artigo 2º desta Lei, o Imóvel citado no artigo 1º retornará ao Patrimônio Publico Municipal;

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES, 24 de setembro de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 24 desetembro de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH.Departº Adm.